

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS Nº 13 / SI / 2009

SISTEMA DE INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DE PME (SI QUALIFICAÇÃO DE PME)

PROJECTOS CONJUNTOS - INTERNACIONALIZAÇÃO

Nos termos do Regulamento do SI Qualificação de PME, a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos Avisos de Abertura são definidos pelos Órgãos de Gestão competentes, sendo divulgados através dos respectivos sítios na Internet e no Portal “Incentivos QREN”.

O presente Aviso para Apresentação de Candidaturas é definido nos seguintes termos:

1. Objectivos e Prioridades

Os projectos candidatos ao presente Aviso, apresentados por Entidades Públicas, Associações Empresariais ou Entidades do SCT, deverão visar a promoção da competitividade das PME, designadamente a sua capacidade de resposta e presença activa no mercado global, através do desenvolvimento de um programa estruturado de intervenção num conjunto de PME.

O programa deverá apresentar soluções comuns e coerentes face a um conjunto de problemas ou oportunidades a explorar, claramente identificadas e justificadas, no quadro de um grupo homogéneo de empresas a envolver.

2. Modalidade de Projectos a Apoiar

O presente Aviso destina-se exclusivamente à modalidade de **Projectos Conjuntos** (alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento do SI Qualificação de PME).

Os projectos candidatos deverão contemplar apenas a tipologia de investimento Internacionalização (alínea I) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento SI Qualificação de PME).

Nos projectos cuja maioria das empresas se localizam em Regiões de Convergência, as empresas localizadas na Região de Lisboa e Região do Algarve não podem beneficiar de custos individualizáveis e distribuíveis.

Nos casos de projectos cuja maioria de empresas se localizem na Região do Algarve, as empresas localizadas nas Regiões de Convergência (Norte, Centro e Alentejo) não podem beneficiar de custos individualizáveis e distribuíveis.

De acordo com o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, não poderão ser objecto de candidatura no âmbito do presente Aviso, os projectos de investimento apresentados no anterior concurso do SI Qualificação de PME, e em relação aos quais esteja ainda a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, excepto nas situações em que tenha sido apresentada desistência.

Para efeitos de comprovação do estatuto PME, as empresas devem obter a correspondente Certificação Electrónica prevista no Decreto-Lei nº 372/2007, de 6 de Novembro, através do sítio do IAPMEI (www.iapmei.pt).

3. Despesas Elegíveis

São apenas elegíveis as despesas de investimento realizadas até 31 de Dezembro de 2010.

No âmbito do presente Aviso as despesas em formação de recursos humanos (subalínea xiv) da alínea c) do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento do SI Qualificação de PME) são elegíveis nas condições definidas no Regulamento Específico dos Apoios à Formação Profissional.

As despesas elegíveis em formação de recursos humanos não poderão representar mais do que 30% das despesas elegíveis totais do projecto.

4. Âmbito Territorial

Todas as regiões NUTS II do Continente, à excepção da Região de Lisboa.

5. Prazos para a Apresentação de Candidaturas

Entre o dia 20 de Abril de 2009 e o dia 30 de Junho de 2009 (24 horas).

6. Metodologia de Apuramento do Mérito do Projecto

A metodologia de cálculo para selecção e hierarquização dos projectos é baseada no indicador de Mérito do Projecto (MP), determinado pela seguinte fórmula:

$$MP = 0,25A + 0,10B + 0,20C + 0,10D + 0,10E + 0,25F$$

em que:

$$A = 0,30A_1 + 0,40A_2 + 0,30A_3$$

$$F = 0,40F_1 + 0,60F_2$$

A = Consistência, nível de pré-adesão das PME e grau de inovação das acções propostas no Plano Conjunto

A₁ = Coerência e razoabilidade do Plano de Acção face aos objectivos previstos

A₂ = Nível de adesão de PME (nº de PME identificadas e com acordo de pré-adesão à data de candidatura)

A₃ = Carácter inovador das iniciativas constantes no projecto, nomeadamente quanto à forma de prospecção e de presença nos mercados externos, de demonstração e de disseminação dos resultados obtidos

B = Competência e experiência da equipa coordenadora e entidades externas a envolver (adequação da Equipa Coordenadora e competência das entidades externas, designadamente ao nível de conhecimento dos mercados alvo)

C = Efeitos de demonstração e de disseminação dos resultados a outras empresas e sectores (acções de divulgação e/ou de *benchmarking* junto de empresas do sector ou de outros sectores de actividade)

D = Grau de integração e homogeneidade das PME participantes na cadeia de valor (PME que desenvolvem actividades semelhantes ou que se integram em actividades a montante ou a jusante)

E = Grau de integração dos investimentos previstos no projecto, tendo em vista a melhoria de qualificação e competitividade das empresas (coerência entre as acções previstas, nomeadamente entre as iniciativas comuns e as individuais das empresas)

F = Grau de abordagem aos mercados internacionais, com o objectivo de avaliar o impacto do projecto na orientação das PME para os mercados externos

F₁ = Nível de diversificação e prioridade dos mercados alvo (acesso a novos mercados, acesso a segmentos de mercado não tradicionais, aposta em mercados prioritários);

F₂ = Aumento da capacidade de penetração nos mercados internacionais (peso volume negócios internacional/ peso volume de negócios total).

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo a pontuação final do Mérito do Projecto estabelecida com uma casa decimal.

Para efeitos de selecção, consideram-se elegíveis e objecto de hierarquização os projectos que obtenham uma pontuação superior a 1 em todos os critérios de primeiro nível e uma pontuação final igual ou superior a 3,0.

Conjuntamente com o presente Aviso é disponibilizado o Referencial de Análise do Mérito do Projecto.

Quando o Mérito do Projecto aferido em sede de avaliação pós-projecto for inferior ao que determinou a selecção da candidatura, tal poderá implicar a resolução do Contrato de Concessão de Incentivos.

7. Data Limite para a Comunicação da Decisão aos Promotores

A data limite para comunicação da decisão é 22 de Setembro de 2009.

8. Dotação Orçamental

A dotação orçamental global afecta ao presente Aviso é de 20.200 mil euros, correspondendo à seguinte dotação indicativa por Programa Operacional (PO):

Programa Operacional	Dotação Orçamental (mil euros)
Factores de Competitividade	15.000
Regional do Norte	1.500
Regional do Centro	3.000
Regional do Alentejo	500
Regional do Algarve	200
Total	20.200

As Autoridades de Gestão poderão decidir o reforço das dotações afectas a cada um dos PO, de forma a garantir o financiamento dos projectos com MP igual ou superior a 3,0.

9. Divulgação e Informação Complementar

O presente Aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação, formulários, orientações técnicas e de gestão e referenciais, aplicáveis, estão disponíveis no sítio Incentivos QREN (www.incentivos.qren.pt), bem como nos sítios dos Programas Operacionais do QREN e dos Organismos Técnicos, envolvidos.

O presente Aviso foi objecto de análise pelos membros da Comissão de Selecção e remetido para informação, no âmbito do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, ao IFDR e às Comissões Ministeriais de Coordenação dos PO envolvidos.

Rede Incentivos QREN, 20 de Abril de 2009

Gestor do PO Temático Factores de Competitividade	Nelson de Souza
Gestor do PO Regional do Norte	Carlos Lage
Gestor do PO Regional do Centro	Alfredo Marques
Gestora do PO Regional do Alentejo	Maria Leal Monteiro
Gestor do PO Regional do Algarve	João Faria